



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.001 /

**“DENOMINA MAFALDA CAGNANI RICCI A ATUAL  
RUA "3" DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL  
PAINEIRAS.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Mafalda Cagnani Ricci**  
a atual rua "3" do Loteamento Residencial Paineiras, com início na Rua José Cagnani  
e término no final do referido Loteamento , nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE AGOSTO DE 1999.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2261, de 01/09/99.